EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 280/2022 - PROECE/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e o Projeto de Extensão NÚCLEO SINFÔNICO DA UFMS, PCIU- Projeto Coral Infantojuvenil da UFMS - e CanteMus - laboratório da voz.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para participarem de aulas no segundo semestre de 2022, serão ofertadas vagas remanescentes do EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 205/2022-PROECE/UFMS e novas Turmas de Técnica Vocal e Violão conforme descritas abaixo:

- Coros

COROS	DIAS/HORÁRIOS	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Coro CanteMus	Sextas-feiras das 20h40 às 22h10	25	Idade a partir de 16 anos e participar de teste de seleção, conforme item 5.2 deste Edital
Coro Feminino da UFMS	Terças-feiras das 18h às 19h	20	Idade a partir de 16 anos, exclusivo para vozes femininas
PCIU!Alfa (presencial)	Quartas-feiras e sextas-feiras das 19h15 às 20h30	10	Crianças e adolescentes a partir de 07 anos e participar de teste de seleção, conforme item 5.2 deste Edital
PCIU!New (on-line)	Quintas- feiras das 19h às 20h - aulas on-line	20	Crianças e adolescentes a partir de 07 anos e possuir um dispositivo eletrônico (celular, tablet, computador, notebook) próprio, com acesso à internet.
Técnica vocal em conjunto	Segundas-feiras das 19h às 20h	30	Idade a partir de 18 anos

- Violão

VIOLÃO	DIAS/HORÁRIOS	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Violão coletivo para iniciantes - Turma 1	Quintas-feiras das 14h às 15h15	6	Idade a partir de 12 anos e possuir o instrumento
Violão coletivo para iniciantes - Turma 3	Quintas-feiras das 15h30 às 16h45	15	Idade a partir de 12 anos e possuir o instrumento
Violão coletivo intermediário - Turma 2	Sábados das 10h às 11h15	6	Idade a partir de 12 anos e possuir o instrumento

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2022
Nº 7895
Pg. 93

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão oferecidas, ao todo, 132 (cento e trinta e dois) vagas neste Edital.

2.2. Os participantes que tiverem 75% de frequência e forem aprovados em avaliação final individual (conforme a modalidade cursada) de conteúdo receberão certificado de conclusão de curso de extensão.

2.3. As atividades serão coordenadas por professores do Curso de Música da UFMS e as aulas ministradas por bolsistas do Curso de Música da UFMS e professores cedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Os candidatos deverão encontrar-se em boas condições de saúde vocal, isto é, livres de quaisquer disfonias ou patologias que possam ser agravadas com a participação nas aulas.

2.5. A inscrição para pleiteamento de vagas será gratuita.

2.6. Os selecionados deverão pagar uma taxa única de matrícula no valor de R$ 50,00, através de Guia de Recolhimento da União.

2.6.1. Exclusivamente para a Turma do PCIU!New não será cobrada taxa de matrícula.

2.7. Será oferecida isenção de taxa de matrícula para até 10% das vagas para os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

2.7.1. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será feita levando em consideração o critério de faixa de renda familiar total e ordem de inscrição.

2.7.2. Para fins de comprovação e consulta da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato deverá anexar no ato da matrícula cópia do cartão/folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico (o documento do NIS pode ser obtido nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS de seu município ou também pode ser consultado no portal Consulta Cidadão através do link https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

2.7.3. A documentação anexada no ato da matrícula para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica será analisada pela Secretaria da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS.

2.8. Não haverá cobrança de mensalidades.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

ETAPA	DATA LIMITE
Abertura das inscrições	06 de outubro de 2022
Período de inscrições dos interessados	12 de outubro de 2022
Divulgação dos inscritos	14 de outubro de 2022
Divulgação dos selecionados (por ordem de inscrição) – Turmas de Violão, PCIU!New, Coro Feminino e Técnica Vocal	14 de outubro de 2022
Divulgação dos candidatos convocados para o teste de seleção por classificação vocal (exclusivamente para os candidatos dos coros PCIU!Alfa e Coro CanteMus.)	14 de outubro de 2022
Início das aulas - Turmas de Violão, PCIU!New, Coro Feminino e Técnica	17 de outubro

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2022
Nº 7895
Pg. 94

Vocal	de 2022
Divulgação dos selecionados (por ordem de inscrição) – Coro PCIU!Alfa e Coro CanteMus	25 de outubro de 2022
Início das aulas - Coro PCIU!Alfa e Coro CanteMus	26 de outubro de 2022
Matrícula	31 de outubro de 2022
Divulgação dos matriculados no Programa e dos contemplados com a isenção de taxa semestral	04 de novembro de 2022

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 06 de outubro 2022 e encerradas às 23h59 do dia 12 de outubro 2022, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) exclusivamente via internet, mediante preenchimento e o envio do formulário de inscrição adequadamente preenchido;

4.2. O formulário de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições especificados no item 4.1., através do link, https://proece.ufms.br/escolademusica2022/.

4.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A inscrição do aluno implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Serão preteridos no processo de inscrição os candidatos que não atenderem às normas deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Atendidos os pré-requisitos, as vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e conforme os resultados dos testes de seleção das Turmas de Coros.

5.1.1. Para as Turmas de Coros (PCIU!Alfa, PCIU!NEW, Coro Feminino da UFMS e Coro CanteMus) terão prioridades no processo de seleção os alunos que participaram no primeiro semestre de 2022 ou em anos anteriores.

5.2. Durante o processo de seleção os candidatos inscritos para os coros deverão realizar o teste de seleção por classificação vocal:

a) Coro CanteMus: soprano, contralto, tenor ou baixo;

b) PCIU!Alfa: sopranos, contraltos, barítonos.

5.2.1. Serão convocados para o teste de seleção por classificação vocal o número de candidatos igual ao número de vagas oferecidas conforme item 1.1 deste Edital.

5.2.2. Para convocação dos candidatos para o teste de seleção por classificação vocal serão adotados os critérios dos item 5.1 e item 5.2

5.2.3. O local e horários do teste de seleção por classificação vocal serão informados de acordo com a data estipulada no item 3 deste Edital

5.3. Somente após a realização dos testes será publicada a lista de selecionados em cada coro, que atenderá aos critérios de formação do grupo coral, isto é, com número equilibrado de vozes por classificação (naipe).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2022
Nº 7895
Pg. 95

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (http://proece.ufms.br/escola-de-musica), seguindo o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos **selecionados** em primeira chamada será realizada entre os dias 25 e 31 de outubro de 2022.

7.2. No ato da matrícula deverá ser preenchido o formulário através do link https://proece.ufms.br/matriculaescolamusica2022/, devendo ser anexado os seguintes documentos, em formato PDF ou JPG:

a) cópia da Carteira de Identidade (RG), no caso de menor de idade, o RG poderá ser substituído pela certidão de nascimento;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de menor de idade que não possua CPF , deverá ser entregue cópia do CPF de um dos pais ou responsável legal;

c) cópia de comprovante de endereço;

d) uma foto de rosto;

e) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de matrícula (GRU) ou no caso de solicitação de bolsa anexar documentos comprobatórios, conforme item 2.7.2 deste Edital;

7.2.1. No caso de menores de idade, o responsável deverá assinalar e preencher o Termo de Compromisso do Responsável.

7.3. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação dos documentos acima relacionados.

7.4. A taxa de matrícula semestral (paga via GRU) não será devolvida em nenhuma hipótese, mesmo que haja desistência do aluno no decorrer do semestre.

8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

8.1. As aulas serão coletivas e ocorrerão nos Prédios do Curso de Música da UFMS.

8.2. As aulas ocorrerão entre os meses de outubro e dezembro de 2022.

8.3. Outras atividades que envolvem ensaios gerais e apresentação final poderão ser marcadas em outros horários com aviso prévio.

8.4. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS reserva o direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.

8.5. O aluno matriculado que não comparecer a 2 (duas) atividades de ensaio e/ou apresentação consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à Secretaria da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS será considerado **desistente**, liberando a vaga para outro interessado previamente inscrito.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as comunicações oficiais entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e os candidatos selecionados ocorrerão por meio do site da PROECE e correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição). A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabilizam por problemas nos

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2022
Nº 7895
Pg. 96

provedores de e-mail ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 4 de outubro de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Presidente de Conselho**, em 04/10/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3596206** e o código CRC **366F5771**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/10/2022
Nº 7895
Pg. 97